

LEI Nº 511/96

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS
NO EXERCÍCIO DE 1991."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decaída,
e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Crédito Especial de
R\$ 4.339.524,99 (quatro milhões, trezentos e trin-
ta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro
cruzeiros e noventa e nove centavos), em moe-
da da época, destinado a regularização de
despesas realizadas no exercício de 1991, sem
observância do empenho prévio, de acordo
com a Súmula nº 12 do T.C.M.G.

Art. 2º - Ficam ratificadas e reconhe-
cidas legítimas as despesas do município
de Capela Nova, no exercício de 1991, no va-
lor acima mencionado, por serem conside-
radas de interesse público pelo legislativo
municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na

data de sua publicação.

Município de Capela Nova, 17 de dezembro de 1996.

DINIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- x -